

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

~~Dia 04/10/72~~  
~~Hora 18:30~~

PROC. N.º 505/72

JUIZ DO TRABALHO : Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autuo a  
presente reclamação apresentada por WALTER SILVA DE MEL-  
LO contra  
LÉRIA CARDOSO.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Salários - Valor: Cr\$ 624,00.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 505 / 72  
18 / 09 / 72

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 19 72  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de  
Montenegro, o Sr. WALTER SILVA DE MELLO  
(Reclamante)  
Motorista Solteiro Brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Rua Olavo Bilac, nº portador da C.P. — N.º  
Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra LÉRIA CARDOSO  
Vigilância  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n. Rua João Pessoa nº 981 - Montenegro  
(Rua e número)

**Declarou:**

Que trabalha de Vigia-noturno para a reclamada desde junho do corrente ano, em Garibaldi, tendo sido contratado em Montenegro,  
Que desde o dia 8 de agosto do corrente não lhe foi mais dado serviço;  
Que parava em hotel por conta da empregadora;  
Que por ordem da Reclamada, encontra-se a espera de serviço que por ela lhe seria dado;  
Que não recebeu seus salários de agosto e julho deste ano;  
Que ganhava Cr\$ 312,00 por mês;  
Que foi combinado que seria pago por mês.

**Isto posto, RECLAMA:**

Salários referentes aos meses de julho e agosto/1972, no valor de Cr\$ 624,00.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 4 de outubro do corrente ano, às 13,30 horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do presente processo.


*Walter Silva de Mello*  
WALTER SILVA DE MELLO  
RECLAMANTE

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Rede, através do Sr. Af. de Justiça C. e f.º.

Montenegro, 18 de 09 de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 505/72

**NOTIFICAÇÃO**

SR. LÉRIA CARDOSO - Rua João Pessoa, 981 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante WALTER SILVA DE MELLO

Reclamado V.Sª

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de \_\_\_\_\_ **Montenegro** \_\_\_\_\_ na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores**, n.º \_\_\_\_\_, no dia **quatro** ( 4 ) do mês de **outubro/72**, às **treze e trinta** (13,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;


Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia de Termo de Reclamação**

\_\_\_\_\_ **Montenegro** \_\_\_\_\_, 18 de **setembro** \_\_\_\_\_ de 19**72**

20 - 9 - 72

  
**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

  
**João Antônio Luiz Garcia**  
Diretor

3  
A



4  
[Handwritten signature]

**PROCESSO Nº 505/72**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:


WALTER SILVA DE MELLO, reclamante, e LÉRIA CARDOSO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários. Ausente o reclamante. Pelo Sr. Juiz Presidente foi determinado o arquivamento do presente feito. Custas de R\$ 52,30, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

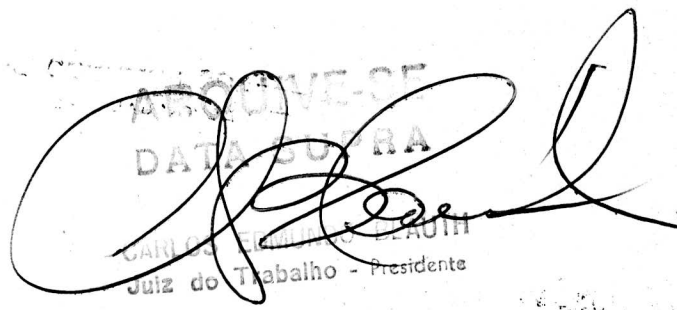
[Handwritten signature of André Luiz Mottin]  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADOS


[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Maurício Fortes]  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONFIRMADA  
Aaa, para estes autos condu-  
zidos em Juiz do Trabalho.  
Inteiro, 04 / 10 / 72  


MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

  
ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
JUIZ DO TRABALHO - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA